



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 524, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE BARRA DO TURVO PARA A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Turvo – “Escola Especial de Ensino Fundamental Jeniffer Reis Rodrigues Rosa”, para cessão de servidores públicos, observando aos seguintes requisitos:

I. a entidade privada deve ser sem fins lucrativos e prestar serviços gratuitos na modalidade de ensino especial;

II. a cessão dos profissionais, deve objetivar à universalização do atendimento especializado dos portadores de deficiências, buscando integrá-los, progressivamente, às classes comuns do ensino regular e;

III. os profissionais cedidos devem estar capacitados para tal mister (especializados).

Parágrafo Único: Para a celebração do Convênio mencionado no “caput”, faz-se necessário que as referidas Entidades estejam cadastradas e regularizadas junto ao Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 08 de setembro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br